



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo

"Administração Comunitária"

LEI Nº 1.284/2005

DE: 14/12/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO VISANDO À CONCESSÃO DE
EMPRÉSTIMO POR CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO A SERVIDORES,
COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, Autarquias e Fundações desta municipalidade autorizado a firmar Convênio com Instituições Financeiras bancárias registradas junto ao Conselho Monetário Nacional, objetivando à concessão de empréstimo sob a garantia de consignação em folha de pagamento a servidores efetivos ativos e inativos e pensionistas, limitando a 30% (trinta por cento) do salário líquido por parcela.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração